

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada na sede dos Serviços de Acção Social em Braga e disponível na página electrónica dos Serviços.

Data: 06 de Janeiro de 2010. — Nome: *Carlos Duarte Oliveira e Silva*, Cargo: Administrador para a Acção Social.

202761869

Aviso (extracto) n.º 744/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f) da área funcional de Auxílio nas cantinas/grill/restaurante — refª DA -02/09 (6), aberto pelo aviso n.º 14425/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 2295/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 15 de Setembro. A referida lista foi homologada por despacho do sr. Administrador para a Acção Social em 29 de Dezembro de 2009.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Classificação
Candidatos admitidos	
Ana Maria Silva Ferreira	1.º (17,04)
Lúcia de Fátima Silva	2.º (16,48)
Carla Susana Fernandes Marques	3.º (15,36)
António Ribeiro da Silva	4.º (15,22)
Candidatos excluídos	
Ana Paula Rodrigues da Silva Fernandes	b)
Ana Rita Araújo Rebocho Vaz	c)
Arminda da Costa Oliveira Fernandes	b)
Carlos António Ribeiro Alves	b)
Conceição Cláudia Pais da Silva	a)
Cristina Carmelinda Pinheiro Fernandes	b)
Cristina Manuela Gonçalves de Almeida	b)
Helena Alice Costa Ferreirinha Pereira	b)
Joaquim Arantes Martins	a)
Maria Gomes da Costa	a)
Maria Lígia Guerra Ferreira Simões	a)
Óscar Domingos Fernandes Rodrigues	a)
Rosa Esmeralda Mendes Nogueira	c)
Rosa Paula Melo Fernandes	c)
Rosa Maria de Sousa Pereira	a)
Rosa Maria Antunes de Araújo	a)

a) Excluído na fase de apreciação de candidaturas

b) Excluído por não ter obtido classificação mínima na prova de conhecimentos

c) Excluído porque faltou à prova de conhecimentos

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada na sede dos Serviços de Acção Social em Braga e disponível na página electrónica dos Serviços.

Data: 06 de Janeiro de 2010. — Nome: *Carlos Duarte Oliveira e Silva*, Cargo: Administrador para a Acção Social.

202761933

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 779/2010

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), ao abrigo das alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de Novembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro, ouvido o Conselho Geral deste Instituto, determina-se:

1 — É alterada a tabela de emolumentos do IPB anexa ao Despacho n.º 6242/98 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril) constando a nova tabela em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no *Diário da República*, ficando ratificados os actos entretanto praticados.

ANEXO

Tabela de emolumentos

- 1 — Candidaturas ao acesso:
 - 1.1 — Aos cursos de especialização tecnológica: 25,00 €;
 - 1.2 — Aos ciclos de estudo de licenciatura, através de concursos especiais e regimes de mudança de curso, transferência e reingresso: 25,00 €;
 - 1.3 — Aos cursos de pós-graduação e pós-licenciatura: 25,00 €;
 - 1.4 — Aos ciclos de estudos de mestrado: 25,00 €;
 - 1.5 — A outros cursos não conferentes de grau: 25,00 €;
 - 1.6 — Reclamação sobre colocações: 15,00 € (o emolumento será devolvido sempre que a reclamação seja atendida pelo órgão legal e estatutariamente competente ou considerada procedente por motivo de erro imputável aos serviços deste Instituto).
- 2 — Matrículas e inscrições:
 - 2.1 — Taxa de matrícula ou inscrição: a fixar anualmente pelo Conselho de Gestão do Instituto;
 - 2.2 — Alteração de matrícula ou inscrição fora do período estipulado, quando autorizado pelo Presidente do IPB: 10,00 €;
- 3 — Propinas:
 - 3.1 — Propinas em regime de tempo integral: a fixar anualmente pelo Conselho Geral do IPB, sob proposta do Presidente do Instituto;
 - 3.2 — Propinas em regime de tempo parcial: a fixar anualmente pelo Conselho Geral do IPB, sob proposta do Presidente do Instituto;
 - 3.3 — Inscrição em unidades curriculares avulsas, por estudante externo não inscrito em curso do IPB: a fixar anualmente pelo Conselho Geral do IPB, sob proposta do Presidente do Instituto;
 - 3.4 — Alteração de regime de propinas (de integral para parcial e vice-versa) fora do período estipulado, quando autorizado pelo Presidente do IPB: 25,00 €;
- 4 — Processos de creditação:
 - 4.1 — Creditação da formação certificada:
 - a) No acto de submissão do pedido, quando incluído numa candidatura ao acesso: sem emolumento. Após conclusão do processo de creditação: 1,50 € por cada unidade de crédito creditada.
 - b) No acto de submissão do pedido, quando não incluído numa candidatura ao acesso: 10,00 €. Após conclusão do processo de creditação: 1,50 € por cada unidade de crédito creditada.
 - c) No acto do pedido de reapreciação do processo de creditação, perante fundamentação do interessado e sem submissão de documentação adicional: 10,00 € (o emolumento será devolvido caso tenha deferimento). Após conclusão do processo de reapreciação: 1,50 € por cada unidade de crédito creditada.
 - d) No acto do pedido de reapreciação do processo de creditação, perante fundamentação do interessado e com submissão de documentação adicional: 10,00 € (sem devolução). Após conclusão do processo de creditação: 1,50 € por cada unidade de crédito creditada.
 - 4.2 — Creditação da experiência profissional e formação pós-secundária:
 - a) No acto de submissão do pedido: 50,00 €. Após conclusão do processo de creditação: 3,00 € por cada unidade de crédito creditada.
 - b) No acto do pedido de reapreciação do processo de creditação, perante fundamentação do interessado e sem submissão de documentação adicional: 10,00 € (o emolumento será devolvido caso tenha deferimento). Após conclusão do processo de reapreciação: 3,00 € por cada unidade de crédito creditada.
 - c) No acto do pedido de reapreciação do processo de creditação, perante fundamentação do interessado e com submissão de documentação adicional: 10,00 € (sem devolução). Após conclusão do processo de creditação: 3,00 € por cada unidade de crédito creditada.
- 5 — Fichas de unidades curriculares:
 - Fichas de unidades curriculares na língua portuguesa ou inglesa quando disponível no Guia ECTS: 5,00 € por ficha de unidade curricular.
- 6 — Provas de avaliação:
 - 6.1 — Inscrição em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência nos cursos do Instituto Politécnico de Bragança, previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março: 50,00 €;
 - 6.2 — Inscrição em exame de melhoria de classificação: 20,00 €;
 - 6.3 — Processo de reclamação de classificação em exame ou classificação final de unidade curricular, em concordância com o regulamento